

ANEXO I
VALORES E REGRAS DE APURAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS MODERADORAS

Designação	TAXA MODERADORA cobrada até 31 de março de 2016	TAXA MODERADORA cobrada a partir de 1 de abril de 2016
CONSULTAS		
Consulta de medicina geral e familiar ou outra consulta médica que não a de especialidade	5,00 €	4,50 €
Consulta de enfermagem ou de outros profissionais de saúde realizada no âmbito dos cuidados de saúde Primários	4,00 €	3,50 €
Consulta de enfermagem ou de outros profissionais de saúde realizada no âmbito hospitalar	5,15 €	4,50 €
Consulta de especialidade	7,75 €	7,00 €
Consulta de domicílio*	10,30 €	9,00 €
Consulta médica sem a presença do utente*	3,10 €	2,50 €
ATENDIMENTO EM URGÊNCIA (a)		
Serviço de Urgência Polivalente	20,60 €	18,00 €
Serviço de Urgência Médico-Cirúrgica	18,00 €	16,00 €
Serviço de Urgência Básica	15,45 €	14,00 €
Sessão de Hospital de Dia	MCDT até máx. 25 €	Isento

* No âmbito dos cuidados de saúde primários, o montante de taxas moderadoras a cobrar pela realização de consulta de domicílio e consulta médica sem a presença do utente é de 9,50 € e 2,50 €, respetivamente.

(a) Acrescem as taxas moderadoras de MCDT realizados no decurso do atendimento até um máximo de 40,00€.